



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio da secretaria competente realize análise de viabilidade para instalação de lixeira na praça localizada na Rua Manoel Simões Freire, 170 – São Cristóvão, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 06 de fevereiro de 2026

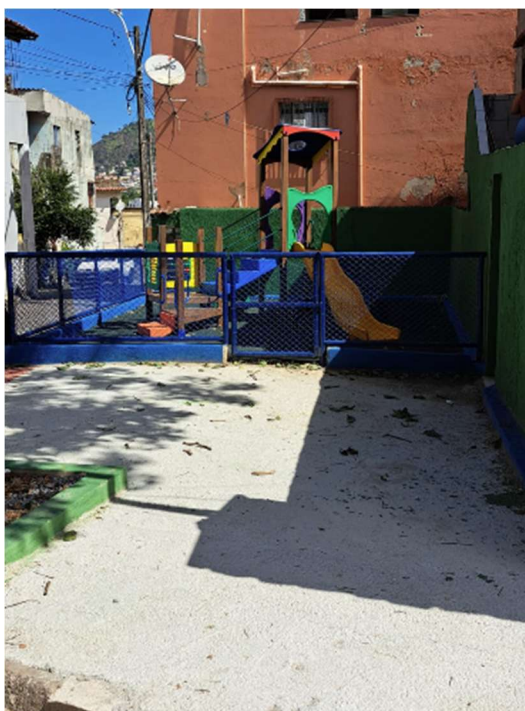
Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de análise de viabilidade para instalação de lixeira na praça localizada na Rua Manoel Simões Freire, 170 – São Cristóvão, Vitória, tendo em vista que existe um parque kids no local e não existem lixeiras para descarte adequado dos resíduos dos usuários da praça.



A Lei Orgânica do Município de Vitória, estabeleceu como função social da cidade a preservação do meio ambiente como uma das prioridades da política urbana, vejamos:

Art. 155 A política urbana, a ser formulada pelo Município, deve atender o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com vistas a garantir a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

§ 1º As funções sociais da cidade são compreendidas como o direito de todos os cidadãos ao acesso à moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, saúde, lazer, água potável, coleta de lixo, drenagem das vias



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

de circulação, contenção de encostas, segurança e a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

A instalação de lixeiras irá contribuir com a melhoria da limpeza no local e preservação do meio ambiente, razão pela qual solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 06 de fevereiro de 2026

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330036003300390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em **06/02/2026 17:34**

Checksum: **8F6D453324693BDFDA0B9D2701BB7B5F5F119152BCC106B85D1D34B29EE0C46D**